CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação N.º 194/2013

Exmo. Sr.
José Rubens Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Nesta.

Senhor Presidente,

A vereadora infra-assinada, na forma regimental, requer a V. Ex.ª enviar ofício ao Executivo sugerindo adequações na legislação pertinente à concessão do "adicional de assiduidade", para admitir o pagamento do benefício aos servidores com atestados médicos de até 2 (dois) dias ou de internação hospitalar.

A legislação atual afasta a concessão do benefício aos servidores com faltas justificadas e injustificadas, tendo por fundamento a natureza do adicional, que visa diminuir problemas de assiduidade. Entretanto, é razoável que servidores acometidos de problemas graves de saúde, que exija internação hospitalar, possam continuar recebendo o benefício, já que a ausência neste caso é mais que justificada, pois neste caso a manutenção do adicional é questão de humanidade.

De igual modo, não seria desarrazoado se o benefício fosse também pago aos servidores que em determinado período, tenham apresentado até 2 (duas) faltas justificadas.

Sala das Sessões, 1º de março de 2013

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Vereadora - PSDB